# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Portarias | 4 |
| Licitações e Contratos | 6 |
| Contratos | 6 |
| Homologação / Adjudicação | 6 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Florínea**
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**Câmara Municipal de Florínea**
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

**PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA**

**Atos Oficiais** | **Decretos**

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 056/2021**
**DE 04 AGOSTO DE 2021**

**"DISPÕE SOBRE ÍNDICE PARA CORREÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS".**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1° - APLICAR,** o índice referente ao IPCA do IBGE, apurado no período em exercício, pra correção de IPTU e Taxas Municipais, para o próximo exercício.

**Art. 2° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°-**Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Florínea - SP, 04 de Agosto de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**DECRETO Nº 057/2021**
**DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE METAS NECESSÁRIAS AO ATINGIMENTO DA ODS 7 – ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA, CONSISTENTE NA TROCA DE LAMPADAS QUEIMADAS E QUE VIEREM A QUEIMAR POR LAMPADAS DE LED, NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"**

**PAULO EDUARDO PINTO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o exposto na Agenda 2030 que determinou o atingimento de 17 metas até 2030, entre elas a de número 7 – Energia Acessível e Limpa;

**CONSIDERANDO** que a troca de lâmpadas queimadas ocorrem gradativamente e são obrigatórias, ante a necessidade de manutenção da iluminação de prédios públicos, logradouros públicos e etc ...

**CONSIDERANDO POR FIM** que já existe previsão orçamentária para tais manutenções.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - A partir de 04 de agosto de 2021, todas as substituições de lâmpadas queimadas ou que vierem a queimar, deverão obrigatoriamente ser realizadas por **Lâmpadas de LED - Light Emitting Diode (Diodo Emissor de Luz)**.

**Parágrafo único** – Os Setores de Compras e Almoxarifado, bem como outros respectivos, deverão se organizar em termos de descrição de material, cotação, organização e aquisição para as respectivas instalações necessárias ao cumprimento do presente decreto.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP., 05 de agosto de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e registrado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377-0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

## Portarias

PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA Nº 485/2021**
De 04 de Agosto de 2021.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDE,** a Sra. **ZILDA APARECIDA PADOVANI,** portadora do RG 23.347.851-6 e CPF/MF 110.754.438-65, Cargo de **PROFESSORA,** Férias de 30 (trinta) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 29.01.2020 à 28.01.2021, gozando, a partir de 03.08.2021, com término em 01.09.2021, certidão número 387/2021, conforme os termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03.08.2021.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Agosto do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORINEA
CNPJ 44.493.575/0001-09
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 CEP 19.870-000 Florinea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

**PORTARIA Nº 486/2021**
De 04 de Agosto de 2021.

*"Dispõe sobre Férias de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."*

**PAULO EDUARDO PINTO,** na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CONCEDE,** ao Sr. **ROBSON RUI DA SILVA,** portador do RG 24.712.370-5 e CPF/MF 265.876.448-05, Cargo de **SERVIÇOS GERAIS,** Férias de 09 (nove) dias referentes ao período 2020/2021, Período Aquisitivo 05.03.2020 à 04.03.2021, gozando, a partir de 02.08.2021, com término em 10.08.2021, certidão número 388/2021, conforme os termos do Art. 67 da Lei 009/92- Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

**Art. 2.º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02.08.2021.

**Art. 3.º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 04 de Agosto do ano de 2021.

Paulo Eduardo Pinto
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Alexandre Messias Bezerra
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 099 CEP 19.870-000 Florínea/SP
Tel.: 18 3377 0620 E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea




## Licitações e Contratos

## Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**
**Extrato de Termo de Contrato nº 022/2021.**

OUTORGANTE VENDEDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ n.º 44.493.575/0001-69.

OUTORGADO COMPRADOR: ANTONIO CELESTINO DE OLIVEIRA, CPF 056.159.378-74.

Objeto: VENDA DE IMÓVEL (TERRENO). R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais). Sendo "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, lado par, distante 109,90 m da esquina da Rua dos Cravos, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 126", no Município de Florínea, com área total de 1.417,38 m2, conforme descrição constante da matricula nº 70.588 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/126.".

Fundamento: Processo 022/2021 – Concorrência 002/2021.

Florínea/SP, 06 de agosto de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

## Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**
**HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**
**Processo nº 022/2021 – Concorrência Pública nº 002/2021**

Objeto: VENDA DE IMÓVEL (TERRENO).

O Prefeito Municipal Sr. Paulo Eduardo Pinto, Homologou todo o procedimento relativo à licitação em referência e Adjudicou ao seguinte proponente: Antonio Celestino de Oliveira, CPF 056.159.378-74, que se sagrou vencedor do Item 01 "UM TERRENO, situado na AVENIDA DAS FLORES, lado par, distante 109,90 m da esquina da Rua dos Cravos, no loteamento denominado "RECANTO DAS FLORES", designado "Lote 126", no Município de Florínea, com área total de 1.417,38 m2, conforme descrição constante da matricula nº 70.588 do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Assis/SP. Designação Cadastral n.º 001/008/126.", com o valor de R$ 70.900,00 (setenta mil e novecentos reais).

Florínea/SP, 06 de agosto de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal